



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. Nº. 154/GAB/2025.
Ministro Andreazza-RO, 25 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

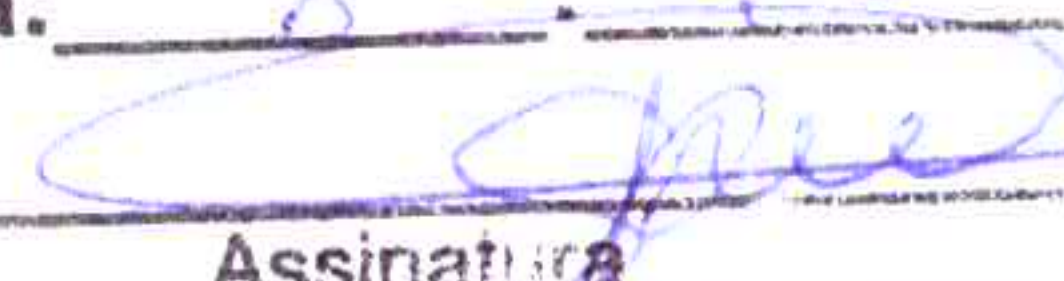
Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, **Autógrafo nº. 085/CMMA/2025**, atinente ao **Projeto de Lei nº. 086/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente e dá outras providências**”, após apreciação em Plenário, onde recebeu aprovação dos nobres Edis.

Assim sendo, pelo exposto acima, V. Excelência estará respaldada a sancioná-lo, transformando-a em Lei Municipal.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Ao
Exmº. Sr.
José Alves Pereira
Prefeito Municipal
Ministro Andreazza-RO

Recebi Em:	26 / 08 / 25
Hora:	8 : 40
	
Assinatura	



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N.º 085/CMMA/2025.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

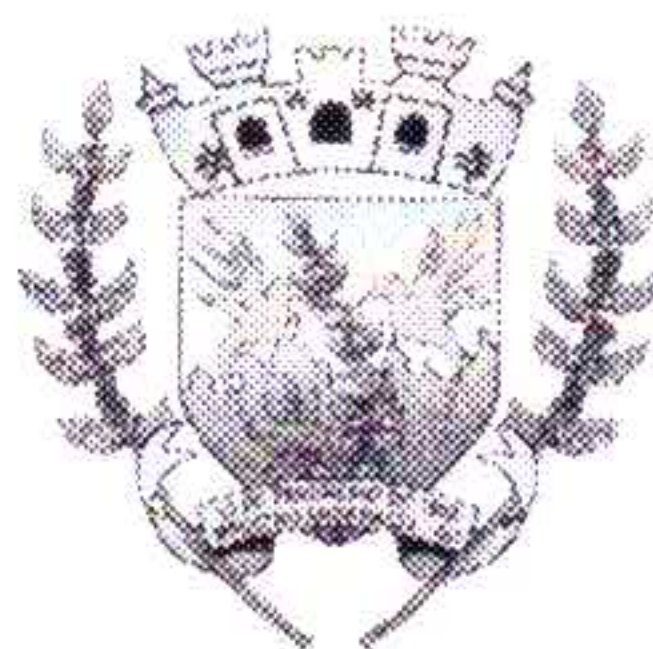
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor total de **R\$1.200.000,00, (Um milhão E duzentos mil reais)**, para cobrir despesas com auxílio alimentação, folha de pagamento, material de consumo, diárias para os professores participarem de cursos, combustível e manutenção da frota, a fim de dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Educação,, dando continuidade no atendimento do interesse público.

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	062	3.3.90.46.00.00	15400000	RS
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Qualidade do Ensino Fundamental - FUNDEB	Atividade	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%	Auxílio Alimentação	FUNDEB -Impostos 30% MDE - Exercício Corrente	296.000,00
02/006	12	361	0016	2	062	3.3.90.14.00.00	15400000	RS
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Qualidade do Ensino Fundamental - FUNDEB	Atividade	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%	Diárias	FUNDEB -Impostos 30% MDE - Exercício Corrente	40.000,00
02/006	12	361	0016	2	062	3.3.90.93.00.00	15400000	RS
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Qualidade do Ensino Fundamental - FUNDEB	Atividade	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%	Indenizações e Restituições	FUNDEB -Impostos 30% MDE - Exercício Corrente	67.000,00

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

02/006	12	361	0016	2	062	4.4.90.52.00.00	15400000	RS
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Qualidade do Ensino Fundamental - FUNDEB	Atividade	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%	Equipamentos e Material Permanente	FUNDEB -Impostos 30% MDE - Exercício Corrente	50.000,00
02/006	12	361	0016	2	062	3.3.90.30.00.00	15400000	RS
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Qualidade do Ensino Fundamental - FUNDEB	Atividade	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%	Material de Consumo	FUNDEB -Impostos 30% MDE - Exercício Corrente	400.000,00
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.11.00.00	15400100	RS
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Qualidade do Ensino Fundamental - FUNDEB	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 70%	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	FUNDEB -Impostos 70% MDE - Exercício Corrente	245.000,00
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.94.00.00	15400100	RS
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Qualidade do Ensino Fundamental - FUNDEB	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 70%	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FUNDEB -Impostos 70% MDE - Exercício Corrente	102.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 25 de agosto de 2025.

JUCILEIA ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO

1ª Secretária

LEVI GOMES GONÇALVES

2º Secretário

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213